

PLANO DE TRABALHO

1 – Identificação da Entidade Tomadora dos Recursos:

Nome da Entidade: Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto de Assis Chateaubriand.

Endereço: Rua Curitiba nº 165

CNPJ: 17.398.245/0001-11

Nome do Representante Legal: Natal Zuffo Rueda

CPF do Representante Legal: 031.845.679-66

2 – Identificação do Objeto a ser Executado com a Transferência:

Prestação de Serviços médicos e hospitalar, para o atendimento e a vinculação do parto para gestantes usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Assis Chateaubriand, para risco habitual e em risco intermediário.

3 – Razões da Solicitação da Transferência:

Os recursos financeiros serão destinados para a Manutenção e Atendimento de 100% das Gestantes usuárias do SUS, oferecendo um atendimento diferenciado no 8º e 9º mês de gestação, conforme agenda prévia, feita pela Secretaria Municipal de Saúde, para visita a Unidade Hospitalar para conhecer a equipe e as instalações do alojamento conjunto, também realizar 02 (duas) consultas de pré-natal por gestante, no 8º mês de gestação e se necessário realizar 01 exame de Ultrassonografia.

4 – Descrição e Detalhamento das Metas a serem Atingidas:

- > Atendimento de aproximadamente 360 gestantes encaminhadas pelas unidades básicas de saúde do município, com o devido acompanhamento e execução do pré-natal executados até o oitavo mês de gestação;
- > Realização de 720 consultas com médico obstetra/ginecológico em atendimento as gestantes com período de gestação de 8º e 9º mês;
- > Atender 100% das gestantes que necessitarem de exames de Ultrassonografia Obstétrica prescrito na consulta especificada no item anterior.

5 – Etapas ou Fases de Execução do Objeto:

Etapas da Execução do Objeto	Período/Início/ Fim
<ul style="list-style-type: none"> - Receber as gestantes, no último trimestre da gestação, conforme agenda prévia, feita pela Secretaria Municipal de Saúde, para visita a Unidade Hospitalar para conhecer a equipe e as instalações do alojamento conjunto; - Realizar 02 (duas) consultas de pré-natal por gestante, no 8º e 9º mês de gestação; - Realizar 01 exame de Ultrassonografia se necessários; - Cumprir a LEI Nº 11.108, DE 7 DE ABRIL DE 2005. <p><i>“Os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, da rede própria ou conveniada, ficam obrigados a permitir a presença, junto à</i></p>	<p>01/03/2015 à 31/12/2015</p>



parturiente, de 1 (um) acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato. O acompanhante de que trata o caput deste artigo será indicado pela parturiente”.

• Quanto ao RN:

- Garantir a promoção do contato mãe-bebê imediato após o parto para o bebê saudável, evitando-se intervenções desnecessárias de rotina e que interferem nessa interação nas primeiras horas de vida; estimular o contato pele a pele e o aleitamento materno na primeira hora de vida.

- Encaminhar contra-referência a UBS de vínculo da Usuária, informações sobre o processo de trabalho de parto e as condições do RN;

- Manter atualizado o cadastro no sistema de banco de dados da entidade, os municípios que utilizam dos serviços a ser ofertados, sendo informados mensalmente relatório dos atendimentos prestados;

01/03/2015

à

31/12/2015

6 – Tipo da Transferência Municipal:

6.1 – Título da Transferência: Subvenção Social () Contribuição () Auxílio

6.2 – Finalidade: () Assistencial () Educacional () Comunitária
 () Cultura (X) Saúde Pública

7 – Especificação do Exercício Pleno dos Poderes

Nº da Certidão ou Matrícula Imobiliária	Cartório Imobiliário (Ofício)



PLANO DE APLICAÇÃO

8 – Plano de Aplicação dos Recursos

Discriminação dos Custos	Estimativa dos Custos (R\$)	
	Da Concedente	Da Tomadora
8.1 - Folha de Pagamento e Encargos Sociais	133.000,00	
8.2 – Material de Consumo	77.000,00	
8.3 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	330.000,00	
Custo Total do Plano	540.000,00	

9 - Desdobramentos Dos Custos

COD.	OBJETO	VALOR
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	100.000,00
3.1.90.13.01	FGTS	6.000,00
3.1.90.13.18	Contribuição para o PIS/PASEP s/ a folha de pagamento	1.000,00
3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias – INSS	6.000,00
3.3.90.30.09	Material Farmacológico	60.000,00
3.1.90.11.45	Férias – abono constitucional	20.000,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	3.000,00
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	6.000,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	5.000,00
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos.	3.000,00
3.3.90.39.50	Serviços Médico – Hospitalar Odontológico e Laboratorial.	300.000,00
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros, pessoa Jurídica.	30.000,00
TOTAL		540.000,00

10 - Cronograma Físico-Financeiro de Desembolso:

1º - Janeiro	2º - Fevereiro	3º-Março	4º - Abril	5º - Maio	6º - Junho
		54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00
7º - Julho	8º - Agosto	9º - Setembro	10º - Outubro	11º-Novembro	12º-Dezembro
54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00

11 - Aprovação do Plano de Trabalho:

11.1 - Parecer da Secretaria Municipal responsável pela execução do objeto:

*favorável, em atendimento ao
CMS, ref. Res. 002/2015 e 29/014, anexo*

[Handwritten Signature]
Associação José Veiller Junior
Nome e Assinatura
Secretaria de Saúde
CPF 801.083.009-78 - Port. 1211/2014

11.2 - Deliberação do Chefe do Poder Executivo:

Pelo: Deferimento () Pelo Indeferimento

[Handwritten Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL
ASSIS CHATEAUBRIAND
MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
CPF 004.420.409-96
PREFEITO MUNICIPAL



HOSPITAL BENEFICENTE

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto

CNPJ: 17.398.245/0001-11 | Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2790/2013

12 – Declaração, data e assinatura

Declaro, sob as penas da Lei, que tenho pleno conhecimento das normas que tratam das Transferências, estabelecidas pela Instrução Normativa n.º 61/2011 e da Resolução nº 28/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Decreto Municipal n.º 127/2012, de 22 de março de 2012.

Em, 08 de janeiro de 2015

NATAL ZUFFO RUEDA

PROVEDOR